

LEI N.º 4.830, DE 04/11/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender as necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Aracruz, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente:

TABELA DE CARGOS

NOMECLATURA		Quantidade	Carga Horaria	Salário Base
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL		30+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA		02+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL-EDUCAÇÃO INDÍGENA		15+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		50+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO INDÍGENA		18+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	10+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – EDUCAÇÃO INDÍGENA	02+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	03+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA AUDITIVA – EDUCAÇÃO INDÍGENA	CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA VISUAL	03+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA VISUAL – EDUCAÇÃO INDÍGENA	CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	03+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II



NOMECLATURA		Quantidade	Carga Horaria	Salário Base
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO INDÍGENA	LÍNGUA PORTUGUESA	09+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	10+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS –EDUCAÇÃO INDÍGENA	MATEMÁTICA	03+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	08+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO INDÍGENA	CIÊNCIAS	02+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	09+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO INDÍGENA	GEOGRAFIA	02+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	HISTÓRIA	08+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO INDÍGENA	HISTÓRIA	02+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LÍNGUA INGLESA	06+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO INDÍGENA	LÍNGUA INGLESA	02+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA		10+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INDÍGENA		03+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE		05+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA		02+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PEDAGOGO		22+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INDÍGENA		04+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA GUARANI - EDUCAÇÃO INDÍGENA		01+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II

NOMECLATURA	Quantidade	Carga Horaria	Salário Base
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA TUPI - EDUCAÇÃO INDÍGENA	01+CR	25H	R\$ 3.043,75 -Nível I R\$ 3.348,13 -Nível II

Parágrafo único. A contratação temporária autorizada por esta Lei será feita por meio de Processo Seletivo, com utilização de critérios de seleção definidos em edital, obedecendo aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade e moralidade.

Art. 2º Aos servidores contratados com base nesta Lei aplica-se, além das regras estabelecidas no Edital do Certame e nas Lei Municipal de n.º 4.641/2023 e nº4.695/2024, naquilo que lhes for pertinente.

Art. 3º Os contratos firmados com base nesta Lei terão por referência, especialmente quanto a prazo de duração e forma de encerramento, as disposições da legislação municipal que regulamento as contratações temporárias de excepcional interesse público no âmbito do município de Aracruz.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário, ainda, condicionadas à existência de dotação orçamentária anualmente consignada no orçamento do Governo Federal e Estadual que realizam os repasses.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal